



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral
www.pmvc.ba.gov.br

Ofício nº 020/2020-PGM/ADM

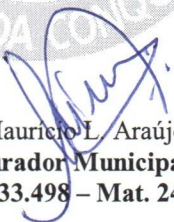
Vitória da Conquista, 20 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Davi Salomão
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

Senhor Vereador,

Encaminhamos a V.S.^a a CI. Nº 383/2019 – CIV/SEMOB, documento anexo, em atenção a **Indicação** de nº 1631/2019, referente pavimentação do Loteamento Antônio Brito, Bairro Patagônia.

Atenciosamente,



Paulo Mauricio L. Araújo Jr
Procurador Municipal
OAB/BA 33.498 – Mat. 244370



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Coordenação de Infraestrutura Viária

Vitória da Conquista, 20 de dezembro de 2019.

CI 383/2019 – CIV/SEMOB
GEP

A Sua Senhoria o Senhor
Paulo Maurício L. Araújo Jr – Procurador Municipal
Procuradoria Geral do Município – PGM

Senhor,

Em resposta à C.I. nº 708/2019-PGM-ADM, referente **Indicação** 1631/2019 do Vereador **David Salomão**, sobre pavimentação asfáltica do Loteamento **Antônio Brito**, Bairro Patagônia, informamos que já existe contrato firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e a Prefeitura Municipal, através do programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - **FINISA I**, para pavimentação do referido Loteamento. Encontra-se em fase de projeto e contratação da EMURC - Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista, através de dispensa de licitação, para execução da obra.

A SEMOB vem executando serviços de patrolamento com acréscimo de cascalho, quando necessário, nas vias que ainda não foram contempladas com a pavimentação asfáltica.

Atenciosamente,

Aguinaldo Borges de Carvalho
Coordenador de Infraestrutura Viária
Mat. 242047


Jackson Apolinário Yoshiura
Secretário Mun. de Mobilidade Urbana

15/01/2020
Paula K. V. V.

